Pasta Ofício de Leis

Anexo à Mens. 75/72
S Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.623

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial de CR$4.205,81, e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um Crédito Especial de CR$4.205,81 (quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) destinado ao pagamento de licença-premio nos limites previstos no art. 156 da Lei nº1.414 a funcionários do extinto SAASV, ora em disponibilidade remunerada.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de CR$4.205,81 (quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) a verba 408.4230.59 do Orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de setembro de 1 972.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp
São Vicente, 28/9/72
31/72 c

MOD. 200 - 20.000 - 7/72 - 22x32